

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavai

Agente  
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.152

FICHA

01F

RUBRICA

DATA - 22 de Novembro de 2018.

**IMÓVEL** - Unidade nº 211 (duzentos e onze), do **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, com área privativa de 516,63m<sup>2</sup> (quinhentos e dezesseis metros e sessenta e três decímetros quadrados), área de uso comum de 391,69m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), cota parte ideal de 908,38m<sup>2</sup> (novecentos e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados), correspondente a 0,45091% (zero vírgula quatro cinco zero nove um por cento). **CONFRONTAÇÕES** - Pela frente, confrontando com a Rua Tamareira, mede 13,09m (treze metros e nove centímetros), junto a um semicírculo de 8,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros) de comprimento e raio igual a 6,00m (seis metros) que se encontra com a lateral direita. Do lado direito, confrontando a Rua Goiabeiras, mede 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros). Do lado esquerdo, confrontando com a unidade nº 210 (duzentos e dez), mede 25,00m (vinte e cinco metros). Pelos fundos, confrontando com as unidades nºs 195 (cento e noventa e cinco) e 196 (cento e noventa e seis), mede 23,29m (vinte e três metros e vinte e nove centímetros).

**PROPRIETÁRIA** - **INCORPARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia José Benício de Souza, s/nº, nesta cidade de Paranavai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.042.294/0001-57.

**REG. AQUISITIVO** - R-3-20.547, deste Ofício Registral.

\*\*\*\*\*

**AV-1-25.152 - Prot. Nº 58.995 - DATA - 23/10/2018**

**ANOTAÇÃO** - Procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o condomínio **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, e que existem edificações integrantes das áreas comuns a serem averbadas, conforme consta da AV-30-20.547, desta Serventia. Nada mais. Custas: Nihil. **DOU FÉ.** João Gustavo Duarte Nadal. **OFICIAL**, em 22/11/2018.

**AV-2-25.152 - Prot. Nº 58.995 - DATA - 23/10/2018**

**TRANSCRIÇÃO DE ATOS REGISTRAIS:** - Para os devidos fins e em atendimento ao contido no Art. 614 do Código de Normas, procedo a presente para consignar que tendo em vista a conclusão das edificações a qual faz menção a AV-29-20.547 e conforme o que estabelece o Art. 615, § 4º do referido Código de Normas, que prevê a abertura de matrículas das unidades autônomas, contendo as informações lançadas na ficha auxiliar, que nesta data foi cancelada, lanço a seguir, na íntegra, o teor de todos os atos contidos na ficha auxiliar, que se referia a fração ideal, relativa a unidade autônoma, descrita na abertura desta matrícula, mantidas a ordem numeral da sequência dos atos. **NADA MAIS.** Custas - R\$ 11,58 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** João Gustavo Duarte Nadal. **OFICIAL**, em 28/11/2018.

**R-3-25.152 - Prot. nº 56.263 - DATA - 07/11/2017.**

**COMPRA E VENDA - UMA PARTE IDEAL DE CORRESPONDERÁ À FUTURA UNIDADE Nº 211 (DUZENTOS E ONZE) DO CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT** do imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada, a favor de **EDILBERTO FERREIRA DA SILVA**, (C.I. nº 2.043.097-4/SESP-PR - C.P.F. nº 562.218.359-68), cartorário, brasileiro, divorciado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Castro, 1650, nesta cidade Paranavai-PR, pelo Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo nº 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2.004, e pela Lei nº 11.076, de 30/12/2.004, datado de 11/10/2017 (onze de outubro de dois mil e dezessete). **R\$ 335.809,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e nove reais).** pagos da seguinte forma: Recursos Próprios - R\$ 216.764,66 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e

CONTINUAÇÃO

sessenta e seis centavos) e Recursos concedido pela Credora BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda - R\$ 119.044,34 (cento e dezenove mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Alienação Fiduciária a seguir registrada IMP. TRANSM. GR-ITBI - nº 2016/2017, quitado em 07/11/2017, no valor de R\$ 6.716,18 (seis mil setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Certidão Negativa do ITBI nº 1807 expedida em 17/11/2017, pela Prefeitura Municipal local, e que fica arquivada neste Ofício Registral. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 01721877857, emitida em 17/11/2017. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 3451.7E58.D853.1B27, expedida em 03/07/2017, que abrange inclusive as contribuições sociais. DOI - também será emitida por este Ofício (art. 2º, § 3º, II, letra "e", da IN. 1239/2012). FUNREJUS - devidamente quitado em 08/11/2017, no valor de R\$ 671,62 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, em 17/11/2017. Certidão Negativa s/nº, expedida pelo Ofício Distribuidor e Anexos, desta Comarca, em 12/07/2017. Certidão Negativa nº 2017.09.26.1165a6be, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em 26/09/2017. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 137622743/2017, com expedição em 26/09/2017. NADA MAIS. Custas R\$ 784,78 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) equivalência a 4.312,00. VRC. DOU FÉ. João Gustavo Duarte Nadal. **OFICIAL**, em 22/11/2017.

**R-4-25.152 - Prot. nº 56.263 - DATA - 07/11/2017.**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - A compra e venda objeto do **R-16** retro, foi feita com pacto adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, instituído na Cláusula do item trêsdo Instrumento Particular que deu origem ao Registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros de mora, custas, multas legais, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que de qualquer forma venham conforme acordado no título referido, acrescer a dívida, o **DEVEDOR**, aqui **FIDUCIANTE**, transfere a propriedade **RESOLÚVEL** do imóvel aqui matriculado, nos termos de Lei nº 9.514/97, à **CREDORA**, aqui **FIDUCIÁRIA - BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade empresária Ltda, com sede e foro na Avenida Higienópolis, nº 2400, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.723.388/0001-63, tudo com relação ao débito remanescente do preço da compra e venda já aludida, como participante do consórcio imobiliário subscritor do Grupo nº 5025, da Cota nº 589.00, contemplados em assembléia geral ordinária realizada em 28/08/2012, adquiriu o direito ao crédito de **R\$ 119.044,34 (cento e dezenove mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme condições gerais e especiais estabelecidas no Contrato de Adesão nº 173112, firmado em 22/11/2011 (vinte e dois de novembro de dois mil e onze), do qual já amortizou o montante de correspondente a 61,17% do plano consorcial. O percentual a amortizar é de 38,83% para integral amortização do plano, correspondente ao saldo devedor atualizado até a data da assinatura do instrumento no montante de **R\$ 62.422,70 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, correspondente a 45 (quarenta e cinco) parcelas. Valor de Avaliação do Imóvel - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Comprometem-se as partes a cumprir todas as demais cláusulas e condições do instrumento em apreço, instituindo como foro, para dirimir quaisquer dúvidas do instrumento referido o da Comarca de Paranavaí-PR. NADA MAIS. Custas Nihil. **DOU FÉ**. João Gustavo Duarte Nadal. **OFICIAL**, em 22/11/2017.

**AV-5-25.152 - DATA - 09/05/2019**

**ANOTAÇÃO** - Procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, e que existem edificações integrantes das áreas comuns a serem averbadas, conforme consta da **AV-30-20.547**, desta Serventia. NADA MAIS. Custas - Nihil. **DOU FÉ**. João Gustavo Garcia Nadal. **OFICIAL**, em 09/05/2019. M.L.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente  
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 25.152**

FICHA

**02**

RUBRICA

**AV-6/25.152 - PROTOCOLO - 65.789 - DATA - 17/12/2020**

**CANCELAMENTO DE ÔNUS** - Tendo em vista a conclusão das obras relativas às áreas comuns do Condomínio Residencial Bougainville Residence & Resort, procedo a presente para consignar que fica **CANCELADO** o ônus objeto da **AV-30/20.547** desta Serventia, por falta de objetivo. **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 11,58, FUNREJUS R\$ 2,90, FADEP R\$ 0,58, ISS R\$ 0,23, **TOTAL R\$ 15,29. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 13/01/2021. HTH.**  
Selo Digital: 0189145AVAA0000000198221M.

**AV-7/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0025152-07.** **NADA MAIS.** Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**  
Selo Digital: F914J.v4qPm.Pqs3d-G2LYb.J4x2w.

**AV-8/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**ENDEREÇO DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo a presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rodovia PR-561, s/nº, Condomínio Bougainville Residence & Resort, Paranavaí-PR, CEP 87.700-000.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, **SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**  
Selo Digital: F914J.v4qPm.PqC3d-G25ca.J4x2u.

**AV-9/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo a presente para consignar que o presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, **SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**  
Selo Digital: F914J.v4qPm.PqW3d-G2pZf.J4x2X.

**AV-10/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo a presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23º6'36.58"S e Longitude: 52º30'29.88"W,** conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, **SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**  
Selo Digital: F914J.v4qPm.Pqh3d-G2zRH.J4x2A.

**AV-11/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**INDICAÇÃO FISCAL** - Oficiosamente, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **51847,** correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.04.402.4338.001.000.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, **SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**  
Selo Digital: F914J.v4qPm.Pq73d-G2yyw.J4x29.

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**AV-12/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Atendendo requerimento da parte interessada em 11/10/2021 (onze de outubro de dois mil e vinte e um), BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., acima identificada e qualificada, na condição de Credora Fiduciária, após regular constituição em mora do Devedor Fiduciante **EDILBERTO FERREIRA DA SILVA**, acima identificado e qualificado, requereu a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do presente imóvel, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, devendo ser realizados leilões na forma do Art. 27, da Lei nº 9.514/1997. Para efeitos fiscais, a operação de consolidação tem valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais). GR-ITBI nº 1764/2021, quitada em 11/10/2021, calculado sobre avaliação de R\$ 340.000,00. Apresentada Certidão Negativa do ITBI s/nº, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 19/10/2021. FUNREJUS - devidamente quitado em 25/10/2021, no valor de R\$ 680,00, incidente sobre o valor de avaliação do imóvel. DOI. Apresentada CND Imobiliária nº 19632, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 08/11/2021. NADA MAIS. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 467,85, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 23,3925, ISS R\$ 9,3570, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 500,60. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**

Selo Digital: F914V.uoqPI.sLM35-9PM6u.DaRyt.

**AV-13/25.152 - PROTOCOLO - 66.470 - DATA - 04/03/2021**

**AVERBAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ÔNUS** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, conforme consta do **R-3/20.547** desta Serventia. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/11/2021. PSGM.**

Selo Digital: F914J.v4qPm.PqH3d-G22c8.J4x2G.

**AV-14/25.152 - PROTOCOLO - 71.491 - DATA - 15/09/2022**

**CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 16/05/2022 (dezesesseis de maio de dois mil e vinte e dois), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo a presente para consignar que **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, acima identificada e qualificada, na condição de Credor Fiduciário, requereu o **CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, objeto da **AV-12/25.152** acima, após realizações dos leilões em que o devedor fiduciante: **EDILBERTO FERREIRA DA SILVA**, acima identificado e qualificado, exerceu o seu direito de preferência, amparado pelo Art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, voltando o imóvel ao seu domínio. Para efeitos fiscais, a operação de cancelamento da consolidação tem valor de **R\$ 335.809,00** (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e nove reais). GR-ITBI nº 1347/2022, quitada em 12/09/2022, no valor de R\$ 6.716,18, calculado sobre avaliação de R\$ 335.809,00. Apresentada Certidão Negativa do ITBI s/nº, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 15/09/2022. FUNREJUS - devidamente quitado em 15/06/2022, no valor de R\$ 680,00. EMITIDA A DOI. Comparece neste ato como representante da Credora: **Mário Sérgio Lemos (CI/RG nº 1.657.868-1/SSP-PR - CPF/MF nº 328.546.929-34)**, de nacionalidade brasileira, empresário, de estado civil casado, maior e capaz, com residência e domicílio na Rua Goiás, nº 1.649, Apto 101, Centro, Londrina-PR. NADA MAIS. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 530,38, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 26,51, ISS R\$ 10,60, SELO R\$ 5,95, TOTAL R\$ 573,46. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/09/2022. PSGM.**

Selo Digital: F914V.mQqPq.bpYa2-hzceh.azbwW.

**AV-15/25.152 - PROTOCOLO - 71.491 - DATA - 15/09/2022**

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Atendendo requerimento firmado pela Credora Fiduciária, em 16/05/2022 (dezesesseis de maio de dois mil e vinte e dois), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do **R-4/25.152** acima, em razão da quitação da dívida por ela garantida. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 5,95, TOTAL R\$ 171,78. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/09/2022. PSGM.**

Selo Digital: F914V.mQqPq.bp7a2-hztLH.azbw9.

SEGUE NA FICHA Nº 3

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente  
Delegado: **JOÃO GUSTAVO G. NADAL**

Rua Pernambuco, 752

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 25.152**

FICHA

**03**

RUBRICA

**AV-16/25.152 - PROTOCOLO - 71.491 - DATA - 15/09/2022**

**AVERBAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ÔNUS** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o **CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT**, conforme consta do **R-3/20.547** desta Serventia. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 23/09/2022. PSGM.**  
Selo Digital: F914J.VNqPn.ZKHZV-VEibL.ejZ5G.

**AV-17/25.152 - PROTOCOLO - 78.153 - DATA - 01/07/2024**

**CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Atendendo ao determinado no Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da **AV-7/25.152** acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 04/07/2024. PCGO.**  
Selo Digital: SFRIL.qJ8eP.4d4X6-8AYJf.F914q.

**AV-18/25.152 - PROTOCOLO - 78.153 - DATA - 01/07/2024**

**CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB nº 1CDQ0N37**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 16,62, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,83, ISS R\$ 0,36, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 17,78. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 04/07/2024. PCGO.**  
Selo Digital: SFRIL.qJoeP.4d4X6-tAJff.F914q.

**R-19/25.152 - PROTOCOLO - 78.153 - DATA - 01/07/2024**

**PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº **5017818-62.2023.4.04.7003/PR** de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Maringá-PR**, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53) - **Exequente** e **EDILBERTO FERREIRA DA SILVA** (CIRQ nº 2.043.097-4/SSP-PR - CPF/MF nº 562.218.359-68) - **Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 242.288,43** (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 1.293,60 VRC, equivalentes a R\$ 358,33, FUNDEP R\$ 17,91, ISS R\$ 7,16, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 383,41. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 04/07/2024. PCGO.**  
Selo Digital: SFRIL.qJTeP.4d4X6-WAQJf.F914q.

CNM 080200.2.0025152-98

MATRÍCULA  
**25.152**